



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**  
CNPJ. 24.176.307-0001/06

**LEI Nº 385/2023**  
**04 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 284/2016 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO REPASSE DO AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO AOS MÉDICOS, EM ATUAÇÃO NESSE MUNICÍPIO, PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam alterados os Artigos 2º e 3ª da Lei Municipal n. 284, de 26/12/2016, que autoriza o Município de Estrela de Alagoas, a repassar recursos a título de auxílio financeiro aos médicos do Projeto *Mais Médicos para o Brasil*, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - Fica instituído o Auxílio Financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada profissional médico.*

§1º .....

§ 2º .....

§3º - O valor indicado no caput, se trata do valor máximo a ser concedido, consubstanciado nos padrões mercadológicos locais para cada tipo de imóvel.

*Art. 3º - Fica estabelecido a auxílio financeiro mensal, para o custeio de despesas com alimentação no valor de 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).*

*Parágrafo único.....*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS  
CNPJ. 24.176.307-0001/06

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Os efeitos desta Lei retroagem a 01 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Estrela de Alagoas/AL, 04 de dezembro de 2023.

**Aldo Lira de Jesus**

- Prefeito -